centos noventa e tres e tres. ——

Nada mais continha o referido traslado de testamento publico e sello de estampilha do que o que dito é, e aqui fielmente fiz registrar do traslado que me foi apresentado, e ao qual me reporto em poder do apresentante, que, de como o recebeu, vae assignar com o meritissimo Administrador respectivo. Porto e Administração da Barra Oriental dezoito d'Agosto de mil oito centos noventa e tres. E eu Antonio Alberto Ferreira da Cunha, amanuense, servindo de Secretario no impedimento do respectivo, o subscrevi e assigno.

Manoel Joaquim Pereira

Manoel Gonçalves de Lima

Antonio Alberto Ferreira da Cunha

Registro do testamento publico com que falleceu, no dia dezenove d'A-

Agosto de mil oito cen-
tos noventa e tres, Manu-
el Teixeira de Sá, casado,
morador, que foi, na rua
de Liceiras, freguezia
de Santo Ildefonso, d'esta
Cidade

Livro cento e oito — folhas
trinta. Testamento de Manuel Tei-
xeira de Sá, casado, do Porto; feito em
vinte e dois de Março de mil oito centos
oitenta e nove.

Saibam quantos este testamento pu-
blico virem, que no anno do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oito centos oitenta e nove, aos vinte e dois
dias do mez de Março, n'esta rua Direi-
ta de Villa Nova de Gaya, em meu escri-
ptorio foi presente Manuel Teixeira
de Sá, casado com Rachel Monteiro,
morador actualmente na rua de Li-
ceiras numeros cincoenta e nove e sessen-
ta e um da Cidade do Porto, reconhecido
de mim tabellião e testemunhas ao di-
ante nomeadas por nos termos certifi-

certificado da identidade do testador, e d'elle estar em seu juizo perfeito entendimento, e livre de coacção do que dou fé, assim como a dou das testemunhas serem pessoas idoneas e do meu conhecimento e de maior idade e Portuguezes, segundo ellas mesmas me declararam. E perante todas as testemunhas d'este instrumento disse n'este acto o testador, a mim tabellião, que temendo a morte, que é certa, por isso faz o seu testamento pela maneira seguinte: Que nomeia para sua testamenteira sua dita mulher, a qual lhe fará o enterro como bem quizer, e que não dispõe de bens d'alma, por isso que é irmão de varias Irmandades, as quaes são obrigadas a fazerem-lh'os: Que deixava a terça de todos os seus bens, direitos e acções á mesma sua mulher; e das duas restantes terças partes legitimarias instituie por herdeiros todos os seus filhos. Declarou que era na-

natural da freguezia de Bertiandos, Comarca de Lamego; e que feito o seu casamento na freguezia da Victoria, da Cidade do Porto, em cinco de Junho de mil oito centos sessenta e quatro. - Que d'esta maneira dá por concluido este seu testamento que quer valha em juizo e fóra d'elle, como aqui se contém, e por este revóga todos os que tenha feito. De como se praticáram em acto continuo e perante todas as testemunhas todas as formalidades que a lei determina, dou minha fé. - Foram a tudo testemunhas - Antonio Ferreira, casado, Serafim Rodrigues, tambem casado, e ambos sapatteiros, Abel Simões de Mattos, casado, tamanqueiro, todos tres residentes n'esta rua, Antonio Pereira Pedroso d'Araujo Junior, casado, segeiro, d'Aldeia Nova d'Avintes, e Manuel Pinto Tavares, casado, segeiro, do lugar de Quinsoão, de Villar de Allodorinho, que vão assignar com o testador depois de lido em voz alta por mim Pedro Elizio Freire Fernando, ta-

tabellião que o escrevi e assigno em publico e raso, depois de colado o sêllo de quinhentos reis, Manuel Teixeira de Sá. - Antonio Ferreira - Serafim Rodrigues. - Abel Simões de Mattos. - Antonio Pereira Pedroza D'Araujo Junior. - Manoel Pinto Tavares. - Lugar do signal publico = Em testemunho de verdade = O Tabellião - Pedro Elizio Freire Shemudo. - Lugar de duas estampilhas no valor de quinhentos reis, que se acham legalmente inutilisadas. - É copia fiel. Eu Pedro Elizio Freire Shemudo, tabellião que o subscrevi e assigno em publico e raso = Lugar do signal publico = Em testemunho de verdade = O tabellião - Pedro Elizio Freire Shemudo. ——— Sêllo ——— Sôbre um sêllo de estampilha de dois mil reis, de duas meias fôlhas de papel: O Administrador Henrique de Carvalho Valles, vinte e um d'Agosto de mil oito centos noventa e tres - e

noventa e tres e tres.

Nada mais continha o referido testamento publico e sello de estampilha do que o que dito é, e aqui fielmente fiz registrar do trasladado que me foi apresentado, e ao qual me reporto em poder do apresentante, que, de como o recebeu, vae assignar com o meritissimo Administrador respectivo. Porto e Administração do Bairro Oriental vinte e dois d'Agosto de mil oito centos noventa e tres. E eu Antonio Alberto Ferreira da Cunha, Amanuense servindo de Secretario no impedimento do respectivo, o subscrevi e assigno.

Antonio Alberto Ferreira da Cunha

Alfredo José da Costa

Antonio Alberto Ferreira da Cunha

Registro do testamento publico com que falleceu, no dia vinte oito de Agosto de mil oito centos noventa e tres, João Ribeiro,

3c/1